Reg. 1189/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

FOME ZERO
Pimenta Bueno

Lei n. 1014/GP/2003.

Em, 13 de setembro de 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 201.700,00 (duzentos e um mil e setecentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária conforme se discrimina:

				FONTE
0201.0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	22.000,00	01 - Próprio
0301.0412210032.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	01 - Próprio
0701.1236113702.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	150.000,00	01 - Próprio
1201.1030212801.032	Construção, Ampliação, Reforma e Implementação de Unidades de Saúde			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.600,00	01 - Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	18.100,00	02 - Convênio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**201.700,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

				FONTE
0301.2266117501.002	Apoio à Indústria			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00	02-Convênio

0501.1543215001.003	Manutenção de Vias Urbanos			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	22.000,00	02 - Convênio
0701.1339114401.021	Const. Reforma, Ampliação p/ Biblioteca Municipal (convênios)			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	89.000,00	02 - Convênio
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	61.000,00	02 - Convênio
1201.1030212801.032	Construção, Ampliação, Reforma e Implementação de Unidades de Saúde			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	19.700,00	02 - Convênio
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**201.700,00**	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 13 de setembro de 2.003.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 15/09 à 19/09/03
NO JORNAL Aviso Prefeitura

Wania Ressutti
Diretora de Comunicação